UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA - PPGZ

EDITAL PPGZ/PRPG № 001/2021 - Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - PPGZ

O Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - PPGZ torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGZ, conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, para mandato de 4 anos, nos termos do § 3º do art. 15 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

- **1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos Docentes Sarah Laguna Conceição Meirelles (presidente), Nadja Gomes Alves (membro) e Daniel Rume Casagrande (membro), e nomeados pela Portaria PPGZ nº 001, de 31/05/2021.
- **1.2.** Para se candidatar ao cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá:
- a) Ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- b) Estar lotado em departamento que tenha o maior número de docentes permanentes que atuam no programa;
- c) Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no programa para o qual está se candidatando, exceto no caso de programas ofertados a menos de 3 anos;
- d) Apresentar plano de ação estratégica estabelecendo metas de aprimoramento e de gestão do programa para o qual o docente permanente esteja se candidatando para o cargo de coordenador;
- e) Estar atuando no programa como docente permanente a pelo menos 3 anos, exceto para casos em que o candidato a coordenador esteja atuando em programas ofertados a menos de 3 anos.
- **1.2.1.** No caso de programas interdepartamentais vinculados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação devese dispensar a exigência disposta na alínea "b" do item 1.2.
- **1.2.2.** É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

1.3. Terão direito a voto:

- a) Os membros do colegiado, incluindo representantes de técnico-administrativos e representante discente; e
- b) Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** As inscrições serão efetuadas por email (cópia para spgz.dzo@ufla.br e para thiagobernardes@ufla.br), no período e horário indicados no item 4.1 deste Edital.
- **2.2.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.
- **2.3.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1700

- 2.4. A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.
- 2.5. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

3.1. Os candidatos poderão convocar os eleitores citados no item 1.3. para sessão pública (realizada pelo Google Meet) destinada à apresentação do Plano de Gestão.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	02/06/2021	8 às 12h	O formulário de inscrição deverá ser encaminhado para o e-mail da secretaria do CTPA (spgz.dzo@ufla.br) e do coordenador adjunto (lthiagobernardes@ufla.br)
Homologação das inscrições	02/06/2021	13 às 15h	Será realizada pela comissão eleitoral por videoconferência e disponibilizada no site do PPGZ https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt BR&id=1700
Apresentação do Plano de Gestão, conforme ítem 3.1 do Edital	07/60/2021	9 às 11h	Será realizada pelo Google Meet
Eleições, apuração dos votos e divulgação do resultado	10/06/2021	16 às 17h	Será realizada uma assembleia por videoconferência, sendo os votos computados por aplicativo apropriado para tal finalidade
Homologação do resultado	11/06/2021	14h	Divulgada no site do PPGZ https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt BR&id=1700

- **4.2.** A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, sendo os votos computados por aplicativo apropriado para tal finalidade.
- **4.3.** Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador.

Quaisquer alterações de data e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1700, com pelo menos 3 dias de antecedência da data de início das eleições.

4.4. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral durante a assembleia para votação e apuração dos votos. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **5.1.** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, de acordo com o estabelecido no item 4.1 deste Edital.
- **5.2.** Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.
- **5.3.** Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.
- **5.4.** A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do PPGZ para homologação do resultado.
- **5.4.1.** O Colegiado do PPGZ levará o resultado ao conhecimento do Reitor da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.
- **5.5.** Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.
- 6.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

Lavras, 31 de Maio de 2021

Thiago Fernandes Bernardes

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia